



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
Consultor por Produto

TR/SECAD/MEC Nº /2010

**1. Número e Título do Projeto:**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Objetivos da Contratação:**

Contratar consultoria técnica especializada desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação da implementação dos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais, a fim de subsidiar o trabalho dos gestores responsáveis pelos Territórios Etnoeducacionais - TEE, tomando por base os diagnósticos educacionais elaborados pelos representantes indígenas e representantes institucionais nas reuniões técnicas no ano de 2010 e 2011.

**3. Enquadramento das Ações no Projeto**

**3.1 Resultados:**

**Resultado 4.2** Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

**3.2 Atividades:**

**Atividade 4.2.3** - Formular sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas para uso na implantação do PDE.

**Atividade 4.2.4** - Elaborar projetos técnicos especializados para a estruturação da oferta de ações, projetos e programas educacionais relacionados à educação do campo, indígena e quilombola no contexto do PDE.

**Atividade 4.2.9** - Realizar estudos e pesquisas avaliativas relacionadas aos impactos e sustentabilidade produzidos pelas sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas de educação infantil, de educação do campo, indígena e quilombola no contexto de implantação do PDE.

**4. Justificativa:**

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é a principal estratégia do Ministério da Educação para produzir uma educação básica de qualidade. No âmbito da educação escolar indígena, o PDE reconhece o direito dos povos indígenas a uma *educação escolar própria*, relacionada a seus valores e saberes, a sua organização social e aos projetos societários que incluem relações interétnicas

com a sociedade majoritária, reconhecendo o direito a uma cidadania baseada na valorização e manutenção das diferenças culturais.

O PDE tem com uma das suas dimensões o *território*, reconhecendo as dimensões políticas, culturais e identitárias que definem determinado espaço como território de articulações sociais e identitárias. Desse modo, no intuito de superar disparidades no acesso à educação básica intercultural indígena e aprofundar o reconhecimento da sociodiversidade indígena, o Ministério da Educação, após promover consultas nas diferentes instâncias de representação indígena, apresentou à Casa Civil a minuta de Decreto para a criação dos Territórios Etnoeducacionais.

Trata-se de um novo desenho do regime de colaboração, levando em consideração a(s) territorialidade(s) dos povos indígenas e a coordenação dos sistemas de ensino e outras entidades para o atendimento das demandas e necessidades educacionais dos povos indígenas, a partir de seus projetos e políticas societárias e culturais. Os Territórios Etnoeducacionais remetem à espaços sociogeográficos ocupados por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias, sociais, históricas, políticas, econômicas, filiações lingüísticas e práticas culturais compartilhados. Os Territórios, nessa concepção, sempre existiram ou foram reconfigurados a partir das dinâmicas socioculturais criadas pelas relações entre povos indígenas e estado / sociedade majoritária, no entanto a ação do estado não os enxerga, não os reconhece, o que implica cenários de desigualdades / disparidades na oferta de educação escolar indígena. Desta maneira, um determinado povo, com parte do seu território localizado em um estado, tem acesso à formação superior de seus professores e, no estado vizinho, não tem acesso aos anos finais do ensino fundamental.

A publicação do Decreto n.º 6.861, em 27 de maio de 2009, cria os Territórios Etnoeducacionais propondo um novo desenho para o regime de colaboração a partir de duas idéias básicas – o reconhecimento da(s) territorialidade(s) dos povos indígenas e a ação coordenada e pactuada com protagonismo indígena de um Plano de Ação por Território, que garanta a efetividade de uma educação escolar definida em suas concepções e funções pelas comunidades indígenas. O Decreto n.º 6.861 foi amplamente discutido com representantes de povos indígenas, sistemas de ensino, universidades, organizações governamentais e não-governamentais nas 18 regionais e etapa nacional da I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena - I CONEEI, realizada de 02 de dezembro de 2008 a 21 a 26 de novembro de 2009, na sua etapa nacional

Encontram-se em adiantado estágio de implementação os Territórios Etnoeducacionais Rio Negro (AM), Baixo Amazonas (AM), Cone Sul (MS) e Povos do Pantanal (MS). Nestes, foram realizadas diversas reuniões técnicas, nas quais se definiram a composição dos Colegiados Deliberativos e as responsabilidades das entidades participantes, formalizadas nos Planos de Ação. Nas reuniões técnicas dos Colegiados foram elaborados diagnósticos educacionais, a partir dos quais pactuadas as demandas prioritárias para cada TEE.

Os TEEs Xavante e Oeste de Mato Grosso, Timbira/MA e TO, Nordeste, Pará, Xingu e Karajá e Cone Sul são demandas desses povos e, neste contexto, cabe implementar sistemáticas de monitoramento e avaliação da execução das ações pactuadas com as instituições e povos indígenas dos respectivos TEEs nos Planos de Ação, que fortaleçam a gestão em regime de colaboração e a comunicação institucional e social no âmbito dos TEEs. Com vistas a agilizar a correção e implantação das ações pactuadas, torna-se necessário contratar profissionais especializados e com comprovada experiência em implementação, avaliação e monitoramento das políticas públicas educacionais e mobilização interinstitucional, para desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação da implementação dos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais.

## **5. Atividades que deverão ser executadas:**

### **Atividades para elaboração Produto 1:**

Analisar e sistematizar os diagnósticos educacionais elaborados nas reuniões técnicas no ano de 2010 e os compromissos formalmente assumidos pelas instituições para o fortalecimento da educação escolar indígena nos Planos de Ação dos TEEs.

**Produto 1** – Documento propositivo com apresentação de instrumentos de monitoramento e avaliação da execução das ações estratégicas contempladas nos Planos de Ação dos TEEs, com o objetivo de subsidiar o trabalho dos gestores responsáveis, com ênfase nos aspectos relativos ao seu financiamento e gestão, tomando por base os diagnósticos educacionais elaborados nas reuniões técnicas em 2010 e os compromissos assumidos pelas instituições para o fortalecimento da educação escolar indígena nos Planos de Ação dos TEEs.

### **Atividades para elaboração Produto 2:**

Diagnosticar e sistematizar os procedimentos de comunicação institucional entre os povos indígenas e os órgãos governamentais municipais e estaduais pertencentes aos TEEs e o Ministério da Educação;

**Produto 2** – Documento propositivo com a indicação de instrumentos para a melhoria da comunicação institucional e social no âmbito dos TEEs, tais como projetos editoriais de informativos, boletins eletrônicos e sites, tendo em vista a consolidação da participação dos povos indígenas nos processos e a visibilidade social das ações em desenvolvimento nos TEEs.

### **Atividades para elaboração Produto 3:**

Identificar, sistematizar e analisar as informações sobre as ações executadas pelas instituições integrantes dos Planos de Ação nas áreas de construção, reforma e ampliação de escolas; formação inicial e continuada de professores e produção de material didático diferenciado, como subsídio para o trabalho das Comissões Gestoras dos TEEs.

**Produto 3** – Documento analítico para subsidiar o trabalho das Comissões Gestoras dos TEEs, com informações sistematizadas sobre as ações executadas pelas instituições integrantes dos Planos de Ação nas áreas de construção, reforma e ampliação de escolas; formação inicial e continuada de professores e produção de material didático diferenciado no âmbito dos TEEs.

### **Atividades para elaboração Produto 4:**

Identificar, sistematizar e analisar as informações sobre as ações executadas pelas instituições integrantes dos Planos de Ação nas áreas de melhoria das condições de infraestrutura e saneamento básico das escolas, de transporte e merenda escolar no âmbito dos TEEs, como subsídio para o trabalho das Comissões Gestoras dos TEEs.

**Produto 4** – Documento analítico para subsidiar o trabalho das Comissões Gestoras dos TEEs com informações sistematizadas sobre as ações executadas pelas instituições integrante dos Planos de Ação nas áreas de infraestrutura e saneamento básico das escolas, de transporte e merenda escolar no âmbito dos TEEs.

### Atividades para elaboração Produto 5:

Analisar e sistematizar as ações desenvolvidas no âmbito dos TEEs nos anos de 2010 e 2011; propor encaminhamentos para a continuidade das ações nos TEEs; e analisar e sistematizar as ações do processo de implementação nos TEEs.

**Produto 5** – Documento analítico sobre o conjunto das ações e encaminhamentos previstos para a continuidade da política dos TEEs, pautados nos diagnósticos educacionais elaborados nas reuniões técnicas no ano de 2010 e 2011 e nos compromissos formalmente assumidos pelas instituições para o fortalecimento da educação escolar indígena nos Planos de Ação, desenvolvidos no âmbito dos TEEs no ano de 2010 e 2011, subsidiando a publicação de documento sobre o processo de implantação dos TEEs.

### 6. Produtos ou resultados previstos/ remuneração:

<b>PRODUTOS</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
1. Documento propositivo com apresentação de instrumentos de monitoramento e avaliação da execução das ações estratégicas contempladas nos Planos de Ação dos TEEs, com o objetivo de subsidiar o trabalho dos gestores responsáveis, com ênfase nos aspectos relativos ao seu financiamento e gestão, tomando por base os diagnósticos educacionais elaborados nas reuniões técnicas em 2010 e os compromissos assumidos pelas instituições para o fortalecimento da educação escolar indígena nos Planos de Ação dos TEEs.	30 dias após a assinatura do contrato
2. Documento propositivo com a indicação de instrumentos para a melhoria da comunicação institucional e social no âmbito dos TEEs, tais como projetos editoriais de informativos, boletins eletrônicos e sites, tendo em vista a consolidação da participação dos povos indígenas nos processos e a visibilidade social das ações em desenvolvimento nos TEEs.	110 dias após a assinatura do contrato
3. Documento analítico para subsidiar o trabalho das Comissões Gestoras dos TEEs, com informações sistematizadas sobre as ações executadas pelas instituições integrantes dos Planos de Ação nas áreas de construção, reforma e ampliação de escolas; formação inicial e continuada de professores e produção de material didático diferenciado no âmbito dos TEEs.	190 dias após a assinatura do contrato
4. Documento analítico para subsidiar o trabalho das Comissões Gestoras dos TEEs, com informações sistematizadas sobre as ações executadas pelas instituições integrantes dos Planos de Ação nas áreas de melhoria das condições de infraestrutura e	270 dias após a assinatura do contrato

saneamento básico das escolas, de transporte e merenda escolar no âmbito dos TEEs.	
5. Documento analítico sobre o conjunto das ações e encaminhamentos previstos para a continuidade da política dos TEEs, pautados nos diagnósticos educacionais elaborados nas reuniões técnicas no ano de 2010 e 2011 e nos compromissos formalmente assumidos pelas instituições para o fortalecimento da educação escolar indígena nos Planos de Ação, desenvolvidos no âmbito dos TEEs no ano de 2010 e 2011, subsidiando a publicação de documento sobre o processo de implantação dos TEEs.	360 dias após a assinatura do contrato

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### Descrição:

#### a. Formação:

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC na área das ciências humanas e sociais.

#### b. Exigências específicas

##### **b.1. Experiência**

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no desenvolvimento de atividades de monitoramento, avaliação ou implementação de políticas públicas educacionais;
- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em assessoria aos povos indígenas ou desenvolvimento de políticas públicas, pesquisas e projetos relacionados à educação escolar indígena.
- Desejável experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em processos relacionados ao financiamento de políticas públicas.
- Desejável experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em processos de mobilização interinstitucional.
- Desejável experiência profissional mínima de 2 (dois) anos junto aos povos indígenas dos TEEs.

##### **b.2. Área de atuação:** Educação Escolar Indígena

##### **b.3.** - Ter disponibilidade para viajar.

## 8. Vigência do contrato:

- 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato

**09. Número de Vagas:** 06 (seis) vagas, sendo:

Consultor 1 - Território Etnoeducacional Xavante e Oeste do Mato Grosso

Consultor 2- Território Etnoeducacional Timbira – Maranhão e Tocantins

Consultor 3 - Território Etnoeducacional – Nordeste

Consultor 4 - Território Etnoeducacional – Pará

Consultor 5 - Território Etnoeducacional – Xingu e Karajá

Consultor 6 - Território Etnoeducacional – Cone Sul

**10. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na SECAD/MEC em Brasília-DF

Brasília, 21 de setembro de 2010.